



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

<b>CONTRATO DE LOCAÇÃO</b>	<b>(SAU) SÃO PAULO - SAÚDE</b>	<b>LOCAL DE DEV: (SAU) SÃO PAULO - SAÚDE</b>
CONTRATO: 12936836 - MENSAL - FECHADO	LOCAL DE RET: (SAU) SÃO PAULO - SAÚDE	TERMINO: 21/09/2022 15:20
RESERVA: MV1T18VL8VB8R	INICIO: 22/08/2022 15:20	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0148-97
ATENDENTE: GABRIELA DE CASTRO CARVALHO	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0148-97	AVENIDA PROFESSOR ABRÃO DE MORAIS, 2000 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
	TEL: (55) 11 2577 0190 / TEL 2: ()	TEL: (55) 11 2577 0190 / TEL 2: ()
	SEGUNDA A SEXTA - 07:00 AS 19:00   SÁBADOS - 08:00 AS 14:00	SEGUNDA A SEXTA - 07:00 AS 19:00   SÁBADOS - 08:00 AS 14:00
	DOMINGOS - 12:00 AS 20:00   FERIADOS - FECHADA	DOMINGOS - 12:00 AS 20:00   FERIADOS - FECHADA

<b>CLIENTE: VIVIAN MOREIRA MIRANDA - CPF/CNPJ: 25493114852 - CNH: 969180840 B - FONE: 11-999369449 / CEL: 11-999369449</b>		
<b>RESPONSÁVEL FINANCEIRO: SONIA MARIA REIS ARCANJO - CPF/CNPJ: 29268293889</b>		
<b>MOTORISTA ADICIONAL 1 GESIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNH: 05577362108 / VALIDADE: 10/10/2022</b>		
<b>MOTORISTA ADICIONAL 2 ROBSON FERREIRA SANTIAGO - CNH: 04400467649 / VALIDADE: 25/08/2025</b>		
<b>MOTORISTA ADICIONAL 3 ALEXANDRE MAGNO VIEIRA LOPES - CNH: 041222108708 / VALIDADE: 18/01/2024</b>		
PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO	KM ENT: 12913	KM DEV: 15913
GRUPO: FX	COMBUSTIVEL ENT: 8/8	COMBUSTIVEL DEV: 8/8
COMBUSTIVEL-FLEX	DATA/HORA ENT: 24/05/2022 15:20:00	PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00
TABELA: M1F30G TAG SEM PARAR: 104900209465919		DATA/HORA DEV: 23/06/2022 15:20:00
PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO	KM ENT: 15913	KM DEV: 18913
GRUPO: FX	COMBUSTIVEL ENT: 8/8	COMBUSTIVEL DEV: 8/8
COMBUSTIVEL-FLEX	DATA/HORA ENT: 23/07/2022 15:20:00	PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00
TABELA: M1F30G TAG SEM PARAR: 104900209465919		DATA/HORA DEV: 23/07/2022 15:20:00
PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO	KM ENT: 18913	KM DEV: 21913
GRUPO: FX	COMBUSTIVEL ENT: 8/8	COMBUSTIVEL DEV: 8/8
COMBUSTIVEL-FLEX	DATA/HORA ENT: 23/07/2022 15:20:00	PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00
TABELA: M1F30G TAG SEM PARAR: 104900209465919		DATA/HORA DEV: 22/08/2022 15:20:00
PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO	KM ENT: 21913	KM DEV: 24913
GRUPO: FX	COMBUSTIVEL ENT: 8/8	COMBUSTIVEL DEV: 8/8
COMBUSTIVEL-FLEX	DATA/HORA ENT: 22/08/2022 15:20:00	PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00
TABELA: M1F30G TAG SEM PARAR: 104900209465919		DATA/HORA DEV: 21/09/2022 15:20:00
PLACA: RTM2D56 - FIAT CRONOS AUTOMÁTICO	KM ENT: 24913	COMBUSTIVEL: R\$ 15,90/LITRO.
GRUPO: FX	COMBUSTIVEL ENT: 8/8	LAVAGEM SIMPLES: R\$ 40,00
COMBUSTIVEL-FLEX	DATA/HORA ENT: 21/09/2022 15:20:00	LAVAGEM COMPLETA: R\$ 250,00
TABELA: M1F30G TAG SEM PARAR: 104900209465919		PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$4.039,73 - Nº Parcelas: 2  
 Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$285,60

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	30	70,33	0,00	0,00	2.109,90
<b>Subtotal</b>					<b>2.109,90</b>
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
PROTEÇÃO MENSAL PREMIUM	30	15,00	0,00	0,00	450,00
<b>Total das Proteções</b>					<b>450,00</b>
Valores da Despesa	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	4	7,50	0,00	0,00	30,00
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	1	252,00	0,00	0,00	252,00
<b>Total das Despesas</b>					<b>282,00</b>
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
UPSSELL NEGOCIADO R\$ 20	30	20,00	0,00	0,00	600,00
UPSSELL NEGOCIADO R\$ 5	30	5,00	0,00	0,00	150,00
Condutor Adicional	10	9,90	0,00	0,00	99,00
Condutor Adicional	10	9,90	0,00	0,00	99,00
Condutor Adicional	10	9,90	0,00	0,00	99,00
<b>Total Serviços Adicionais</b>					<b>1.047,00</b>
<b>Subtotal</b>					<b>3.888,90</b>
<b>Total c/ 12% Taxa Adm.</b>					<b>4.325,33</b>
<b>Total a Pagar</b>					<b>4.325,33</b>

**Proteção e Cobertura:**  
 Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00  
 Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00  
 Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00  
 Coparticipação Proteção para Roubo, Furtos, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALT) R\$ 3.400,00

**PRÉ-AUTORIZAÇÃO**  
 Com contratação de Proteções\* (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, L e M: R\$ 500,00 | Grupo C: R\$ 600,00 | Grupos D, E, FW, FX, FY e JC: R\$ 800,00 | Grupo F: R\$ 1.000,00 | Grupos G, H, HN, HP, HM, HX, J, K, LX, Q, QX e SS: R\$ 1.200,00 | Grupos HY, HZ, JE, KK, ME, MZ, MR, MS, SX, WY e ZX: R\$ 2.000,00 | Grupos I, XC: R\$ 3.000,00 | Grupos T: R\$ 5.000,00  
 Som Contratação de Proteções\*\* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BK: R\$ 12.000,00 | Grupos C, D, F, FM, FX, FY, G, H, HN, HP, HM, HX, J, JC, K, L, LX, M, Q, QX, SS e SK: R\$ 18.000,00 | Grupo HY e KX: R\$ 25.000,00 | Grupos T, WX e XE: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ, JE, ME, MZ, MR, MS e ZX: R\$ 60.000,00 | Grupo I: R\$ 80.000,00

\*Em caso de divergência entre os valores de Proteção estabelecidos por Grupo e o valor que consta discriminado acima neste Contrato de Locação prevalecerá a maior quantia.  
 \*\*O LOCATÁRIO que optar pela não contratação de Proteção e/ou pela utilização de seguro disponibilizado por cartão de crédito de sua titularidade ou de titularidade do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, estarão submetidos a esta Pré-autorização.  
 Para a liberação do limite/devolução desses valores depende exclusivamente do banco emissor do cartão de crédito.  
 Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

- CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram que tomaram conhecimento prévio e analisaram integralmente os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 81.730, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br
- CLÁUSULA 2ª:** Ao término do período inicial de locação estabelecido neste Contrato de Locação, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, reajustar os valores relativos à diária, as tarifas, às taxas e outros incidentes sobre a locação, hipótese em que serão aplicados os valores vigentes no momento da prorrogação da locação pelo LOCATÁRIO, de acordo com o tarifário nacional vigente.
- CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 404 de 12 de junho de 2012 e suas atualizações.
- CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas a despeito do decorrente da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assumem a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas de trânsito e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas de trânsito e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas de trânsito e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas de trânsito e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo.
- CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir a legislação vigente, sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo de eventual rodizio de carros municipal, do qual declaram expressa ciência dois dias da semana e horários das restrições.
- CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter visto o veículo, o qual se encontra em plenas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela sua devolução à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, conforme disposto no Termo.
- CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos limites fronteiras às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual, a perda das Proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, adote, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para reposição do veículo que se aproxime em até 200 Km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e Judiciárias competentes.
- CLÁUSULA 8ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, as diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórias, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.
- CLÁUSULA 9ª:** Caso o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica autorizada a LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilização pelas infrações cometidas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.
- 9.1.** Caso não haja a devolução do Veículo e de seus acessórios e equipamentos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do término do prazo convencionalizado no Contrato (incluindo eventual prorrogação) constará, desde logo e independentemente de qualquer notificação ou interpretação, apropriação indevida pelos LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, sujeitando-os às penas previstas na legislação, sem prejuízo da comunicação de tal fato, e exclusivo critério da LOCADORA, às autoridades Judicial e policial competentes.
- CLÁUSULA 10ª:** O SEM PARAR, fixado no Veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento no término da locação pelo LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a LOCADORA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre LOCADORA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da LOCADORA, mediante simples comunicação.
- 10.1.** Para todos os fins, o LOCATÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas peças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente. Caso não efetivada a leitura automática, o LOCATÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL deverão utilizar a cobrança manual, responsabilizando-se em caso de omissão de pedágio, nos termos do art. 209 do Código de Trânsito Brasileiro.
- CLÁUSULA 11ª:** O LOCATÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins do direito, as disposições deste último documento.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH  
 Cliente: Vivian Moreira Miranda  
 25493114852

Responsável Financeiro  
 Sonia Maria Reis Arcanjo  
 29268293889

Motorista Adicional 1  
 Gesiel de Oliveira  
 Monteiro

Motorista Adicional 2  
 Robson Ferreira Santiago

Motorista Adicional 3  
 Alexandre Magno Vieira  
 Lopes

Atendente  
 GABRIELA DE CASTRO  
 CARVALHO



aluguel de carros

RECIBO Nº 12936836

ASSISTENCIA 0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686  
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
Segunda a sexta das 08h às 21h.  
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

**(SAU) SÃO PAULO - SAÚDE**

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0148-97

Avenida Professor Abraão de Moraes, 2000

Tel: 551125770190

Segunda a Sexta - 07:00 às 19:00 | Sábados - 08:00 às 14:00 | Domingos - 12:00 às 20:00 | Feriados - Fechada

Cliente: Vivian Moreira Miranda - CPF/CNPJ: 25493114852

Fone: 11-999369449

Endereço: Rua Renato Nogueira, 25 -

Município: São Paulo / SP

CEP: 04413-060

Valor: R\$ 4.325,33

**Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos***(Dispensada da emissão de nota fiscal, nos termos da Súmula Vinculante n.º 31 e Solução de Consulta nº 295 - COSIT.)*

Contrato: 12936836/1

Período: 24/05/2022 15:20:00 à 21/10/2022 15:00:00

Placa atual: RTM2D56

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	2.109,90	2.363,09
PROTEÇÃO MENSAL PREMIUM	450,00	504,00
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	30,00	33,60
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	252,00	252,00
UPSELL NEGOCIADO RS 20	600,00	672,00
UPSELL NEGOCIADO RS 5	150,00	168,00
Condutor Adicional	99,00	110,88
Condutor Adicional	99,00	110,88
Condutor Adicional	99,00	110,88
<b>Total do recibo:</b>		<b>R\$ 4.325,33</b>

RECIBO REFERENTE A 22/08/2022 A 21/09/2022

SAU - GABRIELA DE CASTRO CARVALHO - 05/10/2022 15:27

RENAVAM

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

776753

CÓDIGO RENAVAM  
01285570135



PLACA  
RTM2D56

EXERCÍCIO  
2021

ANO FABRICAÇÃO  
2021

ANO MODELO  
2021

NÚMERO DO VEÍCULO  
213321510880

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

CAT

01151265256

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UE

CLASSE

\*\*\*\*\*/\*\*

8AP359A73MU182888

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

CINZA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para ter a Carteira Digital de Trânsito, você precisa primeiro criar sua conta no aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT. Depois, publicar a carteira digital de Trânsito - CDT, através do processo de licenciamento de seu veículo, através de múltiplas etapas, incluindo:

- Criar sua carteira digital de Trânsito - CDT
- Assinar a carteira digital de Trânsito - CDT
- Assinar a carteira digital de Trânsito - CDT
- Assinar a carteira digital de Trânsito - CDT
- Assinar a carteira digital de Trânsito - CDT
- Assinar a carteira digital de Trânsito - CDT



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha em mãos de uma única vez todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA  
PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CUBECILADA  
139CV/1747

PESO BRUTO TOTAL  
1.66

MOTOR  
552736693827472

CMT  
2.06

EXOS  
2

LOTAÇÃO  
05P

CARACTERÍSTICA

Não APLICÁVEL

NOME

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A

CNPJ/CNP

07.976.147/0022-95

LOCAL

DATA

BELO HORIZONTE MG

27/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO ICF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT